

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: qqnvbpv7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/02/2026 Projeto de lei nº 120/2026 Protocolo nº 975/2026 Processo nº 337/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Gabinete Estadual de Transição da Reforma Tributária e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Gabinete Estadual de Transição da Reforma Tributária, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar os impactos da migração do ICMS para o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Gabinete será composto por representantes:

I – da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ;

II – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC;

III – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

IV – da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM;

V – do setor produtivo organizado.

Art. 3º Compete ao Gabinete:



I – elaborar relatório trimestral de impacto fiscal e econômico da transição ICMS - IBS;

II – acompanhar regulamentações federativas relacionadas ao IBS;

III – propor medidas de mitigação de perdas e fortalecimento da arrecadação estadual;

IV – garantir a transparência pública dos dados por meio de portal eletrônico específico.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional nº 132/2023 instituiu o novo modelo de tributação sobre o consumo, promovendo a substituição gradual do ICMS pelo Imposto sobre Bens e Serviços – IBS. Considerando que o ICMS representa parcela significativa da arrecadação estadual, torna-se imprescindível a criação de estrutura permanente de acompanhamento técnico da transição.

A instituição do Gabinete Estadual de Transição da Reforma Tributária permitirá ao Estado de Mato Grosso monitorar impactos fiscais e econômicos, antecipar riscos, propor medidas de mitigação e assegurar transparência pública das informações.

Trata-se de medida estratégica de planejamento fiscal e desenvolvimento econômico, garantindo que Mato Grosso esteja preparado para a nova sistemática tributária e não seja surpreendido por eventuais perdas arrecadatórias no médio e longo prazo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Fevereiro de 2026

Valdir Barranco
Deputado Estadual